

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



RESOLUÇÃO Nº 033/90

"Dispõe sobre correção da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de João Monlevade " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

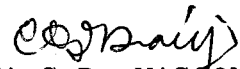
Art. 1º - A correção da Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de João Monlevade, a partir de 1º de maio de 1990, será efetuada mediante a aplicação do percentual de reajuste salarial concedido ao Funcionalismo Público Municipal, de acordo com o art. 17, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal .

Art. 2º - Fica revogado o critério de reajuste estabelecido na Resolução nº 007/88 .

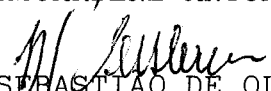
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.990 .

Câmara Municipal de João Monlevade, 12 de junho de 1.990 .


SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - Presidente


CRISTINA C.D. VASCONCELOS ARAÚJO-Vice-Pres.


RICARDENE ANTÔNIO SOUZA PINTO - 1º Secret.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRADE - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 13 dias do mês de junho de 1.990 .


MARIA DA CONCEIÇÃO ALVÊS RODRIGUES OLIVEIRA
- Chefe de Divisão -